

CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DOS VEREADORES

PROJETO DE LEI Nº 13 /2026

Dispõe sobre a denominação de unidade escolar pública municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CRIZANTE** a nova unidade escolar pública municipal localizada no Bairro Diquim, no Município de Canápolis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará:

- I – a instalação de placa de identificação no local;
- II – as comunicações oficiais aos órgãos competentes;
- III – os registros administrativos necessários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Vereador Ualisson Carvalho

Autor



Vereador Marcílio Roberto de Assis

Autor

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prestar justa homenagem ao **Sr. Manoel Boaventura**, cidadão que construiu uma trajetória de vida marcada pelo trabalho, pela dedicação à família e pela relevante contribuição ao desenvolvimento do Município de Canápolis.

Natural de Canápolis, nasceu em 15 de setembro de 1936 e faleceu em 4 de maio de 2013. Foi casado com Ormezinda Vicente Boaventura desde setembro de 1959, formando uma família sólida. Foi pai de dois filhos, avô de cinco netos e bisavô de nove bisnetos.

Ao longo de sua vida, destacou-se por sua forte atuação empreendedora em diversos setores da economia. Foi proprietário de açougue entre 1960 e 1986, atendendo à população local e fornecendo para importantes estabelecimentos comerciais da região.

Também atuou como construtor e comerciante de imóveis no período de 1968 a 1977, contribuindo significativamente para o desenvolvimento urbano do município.

No setor rural, foi proprietário de área rural e exerceu papel de destaque na produção agropecuária. Atuou como produtor de arroz e milho de 1962 a 1989, produtor de leite de 1970 a 1998 e produtor de abacaxi de 1975 a 2005.

No ramo industrial, foi proprietário de máquina de beneficiamento de arroz entre 1988 e 2008, ampliando ainda mais sua contribuição para o fortalecimento da economia regional.

Teve também participação ativa na vida pública, exercendo atuação política partidária em período relevante da história nacional, colaborando com o processo democrático local.

Com essa trajetória exemplar, gerou empregos, impulsionou a economia local e regional e deixou um legado de trabalho, visão empreendedora e compromisso permanente com o desenvolvimento de sua comunidade, sendo plenamente merecedor da homenagem ora proposta.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Canápolis, 25 de março de 2026.

Vereador Ualisson Carvalho
Autor



Vereador Marcílio Roberto de Assis
Autor